

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

13 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 146



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12
Contratos	13
Dispensas	13

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 3.178, DE 06 DE MAIO DE 2020

Retifica o Decreto n° 3.084, de 16 de setembro de 2019, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica, utilizada para o alargamento da calha do Rio Jundiá, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a metragem da área de terras constante no artigo 1º do Decreto n° 3.084, de 16 de setembro de 2019, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica, utilizada para o alargamento da calha do Rio Jundiá, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a se efetivar mediante acordo, área de terras de 2.190,24 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), localizado na estrada Municipal IVA 010, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, integrante do imóvel objeto da matrícula n° 57.007, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, Estado de São Paulo, que consta ser de propriedade de ANTONIO BARBI e JOSÉ GUALBERTO BARBI.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itupeva, 06 de maio de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 3.179, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, e artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de bem público situado na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, n° 300, Jardim São Vicente, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, ao Sr. Paulo Donizete Soares, RG n° 2.571.607, inscrito no CPF n° 393.221.906-63, servidor público do município, matrícula funcional n° 2170, ocupante da função pública de Operador de Piscina, em razão do desempenho da função de zeladoria do Complexo Esportivo Dorival Raymundo.

Art. 2º A permissão de que trata o caput é feita a título precário e gratuito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face a sua utilização.

Art. 4º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável por todo e qualquer gasto oriundo da utilização das dependências do bem público, incluindo despesas com energia elétrica, telefonia e água.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 06 de maio de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.183, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Botânica, localizado neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na forma que especifica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o fundamentado no artigo 161 da Lei Complementar nº 313, de 10 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no termo de compromisso, descrito no artigo 168 da Lei Complementar nº 313, conforme atestados das concessionárias dos serviços públicos e vistorias da Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo no Loteamento Residencial Botânica, localizado neste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 16973-8/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do termo de compromisso, e, por conseguinte, executadas, de forma integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. O presente parcelamento de solo foi aprovado como loteamento aberto.

Art. 2º Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP, informações constantes no Anexo Único deste decreto, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do contrato de programa 242/2012, assinado em 02 de julho de 2012 entre o Município de Itupeva e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Caberá à municipalidade incluir os equipamentos no ativo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.183/2020

02

Itupeva, 06 de maio de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.183/2020

03

ANEXO ÚNICO

OBJETO DE DOAÇÃO BOTÂNICA

1.1 Sistema de Abastecimento de Água:		Quantidade: (metros)
Adutora de Água Tratada:		
Tubo PVC DeFoFo DN 150mm com peças, conexões, registros e ventosa:		2.254,70 m
Reservatórios:		
Reservatório Apoiado em concreto armado com capacidade de 500m ³ :		1 unidade
Estação Elevatória de Água:		
Estação elevatória de água tratada, incluso bombas e painéis:		1 unidade
Estação Pressurizadora Água:		
Estação elevatória de água tratada, incluso peças e equipamentos:		1 unidade
Rede de Distribuição:		
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 50mm, com peças e conexões:		3.969,00 m
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75mm, com peças e conexões:		431,34 m
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 100mm, com peças e conexões:		716,43 m
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 150mm, com peças e conexões:		95,15 m
1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário:		Quantidade: (metros)
Rede Coletora:		
Tubo PVC OCRE JEI - DN 150mm, com peças, conexões e poço de visita:		4.573,72 m
Coletor Tronco:		
Tubo PVC DeFoFo DN 150mm, com peças, conexões e poço de visita:		1.116,14 m
Ramais Domiciliares:		
Tubo de PVC OCRE JEI - DN 100mm com peças e conexões:		2.200,00 m
Ligações domiciliares:		228 unidades
Estação Elevatória de Esgoto:		
Estação elevatória de esgoto, incluso bombas e painéis:		1 unidade



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.183/2020

04

ORÇAMENTOS DAS OBRAS (Materiais e Mão de Obra)

		VALORES	
2.1 Sistema de Abastecimento de Água:		REAIS	UFESP-2019
DESCRIÇÃO:			
Adutora de Água:	Material/Mão de Obra:	R\$ 227.980,05	R\$ 8.593,29
Total:			
Rede de Distribuição:	Material/Mão de Obra:	R\$ 153.799,46	R\$ 5.797,19
Total:			
Reservatórios:	Material/Mão de Obra:	R\$ 361.659,20	R\$ 13.632,08
Total:			
Estação Elevatória de Água:	Material/Mão de Obra:	R\$ 261.806,09	R\$ 9.868,30
Total:			
Estação Pressurizadora de Água:	Material/Mão de Obra:	R\$ 225.645,07	R\$ 8.505,28
Total:			
Total do Sistema de Abastecimento de Água:		R\$ 1.230.889,87	R\$ 46.396,14

		VALORES	
2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário:		REAIS	UFESP-2019
DESCRIÇÃO:			
Rede Coletora de Esgoto:	Material/Mão de Obra:	R\$ 229.394,89	R\$ 8.646,62
Total:			
Coletor Tronco:	Material/Mão de Obra:	R\$ 80.450,23	R\$ 3.032,42
Total:			
Ramais Domiciliares:	Material/Mão de Obra:	R\$ 128.102,10	R\$ 4.828,58
Total:			
Estação Elevatória de Esgoto:	Material/Mão de Obra:	R\$ 387.421,99	R\$ 14.603,17
Total:			
Total do Sistema de Esgotamento Sanitário:		R\$ 825.369,21	R\$ 31.110,79

		VALORES	
2.3 Total do Empreendimento (Água+Esgoto):		REAIS	UFESP-2019
DESCRIÇÃO:			
Total do Empreendimento (Água + Esgoto):		R\$ 2.056.259,08	R\$ 77.506,93



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.184, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial dos Lagos, localizado neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na forma que especifica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o fundamentado no artigo 161 da Lei Complementar nº 313, de 10 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no termo de compromisso, descrito no artigo 168 da Lei Complementar nº 313, conforme atestados das concessionárias dos serviços públicos e vistorias da Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo, no loteamento Residencial dos Lagos, localizado neste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1148-2/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do termo de compromisso, e, por conseguinte, executadas, de forma integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. O presente parcelamento de solo foi aprovado como loteamento aberto.

Art. 2º Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP, informações constantes no Anexo Único deste decreto, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do contrato de programa 242/2012, assinado em 02 de julho de 2012 entre o Município de Itupeva e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Caberá à municipalidade incluir os equipamentos no ativo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.184/2020

02

Itupeva, 06 de maio de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.184/2020

03

ANEXO ÚNICO

OBJETO DE DOAÇÃO

1.1 Sistema de Abastecimento de Água:		Quantidade: (metros)
Adutora de Água Tratada:		
Tubo PEAD DN 100mm com peças, conexões, registros e ventosa:		1.048,23 m
Tubo PVC DeFoFo DN 100mm com peças, conexões, registros e ventosa:		1.445,15 m
Reservatórios:		
Reservatório Elevado Metálico de 100m ³		2 unidades
Válvulas Redutora de Pressão:		
Válvula Redutora de Pressão:		2 unidades
Rede de Distribuição:		
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 50mm, com peças e conexões:		9.112,74 m
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75mm, com peças e conexões:		897,27 m
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 100mm, com peças e conexões:		528,01 m
Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 150mm, com peças e conexões:		294,46 m
1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário:		Quantidade: (metros)
Rede Coletora:		
Tubo Cerâmico - DN 150mm, com peças, conexões e poço de visita:		7.711,98 m
Tubo PVC OCRE JEI - DN 150mm, com peças, conexões e poço de visita:		3.246,43 m



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.184/2020

04

ORÇAMENTOS DAS OBRAS (Materiais e Mão de Obra)

		VALORES	
2.1 Sistema de Abastecimento de Água:		REAIS	UFESP-2013
DESCRIÇÃO:			
Aduutora de Água:	Material/Mão de Obra:	R\$ 47.825,49	R\$ 2.469,05
Total:			
Reservatórios:	Material/Mão de Obra:	R\$ 203.000,00	R\$ 10.480,12
Total:			
Válvulas Redutoras de Pressão:	Material/Mão de Obra	R\$ 2.640,00	R\$ 136,29
Total:			
Rede de Distribuição de Água:	Material/Mão de Obra:	R\$ 121.886,58	R\$ 6.292,53
Total:			
Total do Sistema de Abastecimento de Água:		R\$ 375.352,07	R\$ 19.377,99

		VALORES	
2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário:		REAIS	UFESP-2019
DESCRIÇÃO:			
Rede Coletora de Esgoto:	Material/Mão de Obra:	R\$ 463.997,84	R\$ 23.954,46
Total:			
Total do Sistema de Esgotamento Sanitário:		R\$ 463.997,84	R\$ 23.954,46

		VALORES	
2.3 Total do Empreendimento (Água+Esgoto):		REAIS	UFESP-2019
DESCRIÇÃO:			
Total do Empreendimento (Água + Esgoto):		R\$ 839.349,91	R\$ 43.332,45

DECRETO Nº 3.185, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Especial para supervisionar a execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite – “VIVALEITE”.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Especial que supervisiona a execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite – “VIVALEITE” passa a ser composta com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Frederico José Aflilio – RG nº 4.266.133-X

Suplente: Valter José Baroni Gonçalves – RG nº 10.945.933-7

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Angelica Pina – RG nº 24.338.974-7

Suplente: Janaína Januário Lins – RG nº 30.720.194-6

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Kelly Paula Lima da Silva – RG nº 30.472.030-6

Suplente: Jeniffer Aparecida Pinheiro Nascimento – RG nº 45.444.669-X

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.125, de 20 de dezembro de 2019.

Itupeva, 11 de maio de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.185/2020

02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191-1/2019

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parques das Vinhas, reuniu-se os membros da CML, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 003/20, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para implantação de Sinalização Turística, fase I e II, com fornecimento de material e mão de obra. Dando prosseguimento a análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas em 24/03/2020, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar as propostas juntamente com as manifestações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do Edital e amparada pela análise técnica, declarar CLASSIFICADAS as empresas:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO/PROPOSTA
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	1º Lugar – R\$ 294.961,89 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)
R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA	2º Lugar – R\$ 409.900,79 (quatrocentos e nove mil, novecentos reais e setenta e nove centavos)
SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	3º Lugar – R\$ 444.602,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta ata de julgamento e transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a homologação e adjudicação à empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, no valor de R\$ 294.961,89 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como, se expedindo ainda comunicação as empresas licitantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS

Membro

DÉBORA RIBEIRO DE MENEZES

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 019/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9570-9/2015. VALOR TOTAL: R\$ 111.031,52 (CENTO E ONZE MIL TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/03/2020 ATÉ 15/03/2021. ASSINATURA: 13/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16017-4/2019. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES DE BAIXA RENDA ATÉ AS UNIDADES DE SAÚDE E ESPECIALIDADE NO MUNICÍPIO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 12/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 046/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9071-2/2018. VALOR TOTAL: R\$ 972.079,82 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRÃOS, CEREAIS, FARINÁCEOS E ALIMENTOS FORMULADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 30/04/2020 até 29/04/2021. ASSINATURA: 29/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 047/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9071-2/2018. VALOR TOTAL: R\$ 233.480,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE SUÍNA IN NATURA), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18. PRORROGADO PELO PERÍODO

DE 02/05/2020 ATÉ 01/05/2021. ASSINATURA: 29/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 050/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9071-2/2018. VALOR TOTAL: R\$ 2.045.398,61 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA IN NATURA), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 30/04/2020 ATÉ 29/04/2021. ASSINATURA: 29/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4831-0/20. ASSINATURA: 04/05/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 282.560,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA CONSUMO DAS FAMÍLIAS EM RISCO SOCIAL E FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ORIUNDAS DA PANDEMIA DE COVID-19. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 4630-6/2020

Dispensa de Licitação nº 032/20

I - Objeto: Aquisição de Insumos ACCU-CHEK, para atendimento de mandado judicial.

II - Contratada: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

III - Período: 06 (seis) meses.

IV - Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - Valor Global: R\$ 12.698,96 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VI - Justificativa: Aquisição necessária para continuidade do atendimento ao Processo Digital nº 1002112-13.2015.8.26.0514, mandado nº 514.2015/003786-2.

O Pregão Presencial nº 008/17, contrato nº 009/17 encerrará no dia 21/05/2020 e a nova contratação é necessária para continuar atendendo ao paciente.

Gabinete da Secretária, em 11 de maio de 2020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.